



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2002

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 102, DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Acrescenta Parágrafo ao Artigo 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, assim redigido:

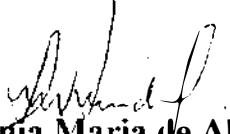
“Artigo 102
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º - O Vereador que apresentar o requerimento de abertura de C.E.I. – Comissão Especial de Inquérito, fica automaticamente nomeado como membro nato da Comissão.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE JUNHO DE 2002


PAULO ROBERTO BINATO
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 18 de junho de 2002


Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara